

N.º. 14/2024 _____ **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA ONZE DE JULHO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO.** _____

_____ No dia onze de julho do ano dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Luísa Marlene Costa Azevedo, António Sérgio Cortinhas de Freitas e Hélder Joaquim Fernandes Pereira.

_____ A Senhora Vereadora Juliana Vicente Santos, eleita pela lista do Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituída pelo candidato a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, António Sérgio Cortinhas de Freitas. _____

_____ O Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou ao órgão executivo que o Senhor Vereador Pedro Manuel Santos Oliveira, eleito pela coligação PPD/PSD-CDS/PP, não pode estar presente na reunião, justificando a ausência. _____

_____ Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-DADA A NECESSIDADE URGENTE DE APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS ABAIXO INDICADAS, O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SUBMETEU A VOTAÇÃO A ADMISSIBILIDADE DAS MESMAS: _____

1 - Voto de pesar e declaração de luto municipal pelo falecimento da Dr.ª Ana Paula Ribeiro Vieira de Castro e Costa. _____

2 - Voto de pesar pelo falecimento do senhor Fernando dos Santos Silva, antigo Presidente da Junta de Freguesia de Nine. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, RECONHECER O CARÁCTER DE URGÊNCIA E ADMITIR A INCLUSÃO DAS REFERIDAS PROPOSTAS, NA ÁREA DA PRESIDÊNCIA.** _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - solicitou a intervenção para informar que teve conhecimento que na Rua José Gomes de Matos, em frente do Pingo Doce, uma pessoa tropeçou nos cubos de granito, atendendo ao estado do piso e a cor uniforme, as pessoas não se apercebem, tendo a pessoa em causa sofrido várias lesões, acrescentando que algo se passa com o piso no centro da cidade, atendendo que estas quedas são recorrentes, pretendendo saber se a Câmara Municipal está atenta a esta situação e que medidas têm sido adotadas, pretendendo igualmente saber se a Câmara Municipal assume as responsabilidades e está disponível para ressarcir os danos. _____

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - solicitou também a intervenção para reforçar a opinião de que se verifica um excesso de superfícies comerciais no concelho de Famalicão que, além de não trazerem benefícios notórios a nível da concorrência para os cidadãos, ainda provocam constrangimentos a nível do tráfego automóvel. Este vereador reportou, como exemplo, um episódio - que observou e apresentou imagem do mesmo - de um camião TIR que estava atravessado na estrada nacional 206, frente ao Continente de Pousada de Saramagos, supostamente, para efetuar cargas/descargas, não tendo sido, eventualmente, acautelados os acessos adequados à referida superfície comercial. _____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - interveio para retomar o assunto abordado na última reunião, no que se refere à projeção do Município a nível nacional, a propósito do artigo publicado na revista “Sábado” sobre as melhores cidades do país para viver, em que Famalicão não faz parte desse ranking, não sendo sua pretensão, com esta intervenção, um objetivo depreciativo, mas sim uma chamada de atenção que é necessário fazer mais. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - relativamente ao estado do piso na cidade renovada, esclareceu que os serviços municipais têm feito uma manutenção regular do espaço, mas infelizmente as quedas vão acontecendo. Informou que o Município dispõe de um seguro de responsabilidade civil extracontratual e que as pessoas devem reclamar de forma a ser apurada a situação e proceder à indemnização quando estejam reunidos os pressupostos para tal. _____

Relativamente ao artigo sobre o ranking, esclareceu que os serviços terão a oportunidade de verificar e solicitar esclarecimentos para perceber os critérios que foram utilizados para chegar a esses resultados, desconhecendo se foram efetuados inquéritos no nosso concelho. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 27 DE JUNHO DE 2024. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 27 de junho de 2024, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _**
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - VOTO DE PESAR E DECLARAÇÃO DE LUTO MUNICIPAL PELO
FALECIMENTO DA DR.^a ANA PAULA RIBEIRO VIEIRA DE CASTRO E COSTA.

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Desapareceu do mundo dos vivos a Dr.^a Ana Paula Ribeiro Vieira de Castro e Costa, uma individualidade muito estimada e prestigiada da comunidade famalicense. _____

Nasceu em 15 de abril de 1959. Foi uma cidadã participativa e interveniente, desenvolvendo uma atividade multifacetada, nomeadamente nas esferas política e educativa. _____

Docente de profissão, foi uma militante destacada do Partido Socialista, tendo desempenhado cargos dirigentes de âmbito concelhio e distrital. _____

Nas eleições autárquicas de 12 de dezembro de 1993, foi eleita Vereadora da Câmara Municipal, tendo sido reeleita nas eleições autárquicas de 14 de dezembro de 1997, exercendo estas funções até janeiro de 2002. _____

Na sequência das eleições autárquicas de 11 de outubro de 2009, foi eleita Deputada da Assembleia Municipal. _____

Exerceu igualmente as funções de Adjunta do Governador Civil do Distrito de Braga. _

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento da Dr.^a Ana Paula Ribeiro Vieira de Castro e Costa. _____
2. Apresentar as condolências e a solidariedade institucional à família. _____
3. Ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho, o qual se junta em anexo ao processo, do luto municipal decretado para os dias 10 e 11 de julho, com a colocação da bandeira do Município a meia haste.”

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE PESAR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO, CUJA PROPOSTA PASSOU A SER DE TODO O EXECUTIVO, APESAR DO PARTIDO SOCIALISTA TAMBÉM TER APRESENTADO UMA PROPOSTA COM O MESMO TEOR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR FERNANDO DOS SANTOS SILVA, ANTIGO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE NINE.

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Desapareceu do mundo dos vivos o senhor Fernando dos Santos Silva, uma personalidade estimada na comunidade famalicense. _____

Nasceu em 6 de agosto de 1931, na cidade do Porto, tendo posteriormente estabelecido residência na freguesia de Nine, com a qual teve fortes laços de pertença. _____

Ao longo da sua vida terrena, foi um cidadão empenhado e interveniente na prossecução do bem comum da comunidade local de Nine. _____

Na sequência das eleições autárquicas de 12 de dezembro de 1993, foi eleito Presidente da Junta de Freguesia de Nine, cargo que exerceu no mandato 1994-1997, tendo desempenhado um contributo relevante para o desenvolvimento coeso e sustentado do território. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Fernando dos Santos Silva. ____
2. Apresentar as condolências e a solidariedade institucional à família. _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE PESAR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional: _____

1. A equipa de Boccia Sénior da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão conquistou o título de Campeã Nacional de Boccia Sénior, no Campeonato Nacional de Boccia Sénior - Equipas, que se realizou em Gaia, no dia 18 de junho; _____
2. O atleta Rui Silva e o par de competição Emília Pinto, da Associação de Boccia Luís Silva, conquistaram o título de Campeões Nacionais de Boccia, da 2ª divisão, no

Campeonato de Nacional Individual Absoluto, que se realizou em Torres Novas, nos dias 22 e 23 de junho; _____

3. Os atletas da Associação de Matraquilhos de Pedome obtiveram os seguintes títulos Nacionais, na Taça de Portugal Victor Fonseca, em Matraquilhos, que se realizou em Sintra, nos dias 22 e 23 de junho: _____

- Filipe Carvalho e Carlos Araújo: Vencedores da Taça de Portugal, na vertente de Open Doubles; _____

- Martim Messias: Vencedor da Taça de Portugal, na vertente Individual Júnior. _____

4. O atleta Paulo Ballas Jr. conquistou o título de Vice-Campeão Nacional de Enduro, na classe de verdes 2, na modalidade de motociclismo, no Campeonato de Nacional de Enduro. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar um Voto de Louvor à equipa de Boccia Sénior da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, pela conquista do título de Campeã Nacional de Boccia Sénior; _____

2. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Rui Silva e ao seu par de competição Emília Pinto, pela conquista do título de Campeões Nacionais de Boccia, da 2ª divisão; _____

3. Aprovar um Voto de Louvor aos atletas da Associação de Matraquilhos de Pedome, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: _____

- Filipe Carvalho e Carlos Araújo: Vencedores da Taça de Portugal, na vertente de Open Doubles; _____

- Martim Messias: Vencedor da Taça de Portugal, na vertente Individual Júnior. _____

4. Aprovar um Voto de Congratulação ao atleta Paulo Ballas Jr., pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional de Enduro, na classe de verdes 2. _____

5. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos Atletas e à Associação/Federação que representam.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - VOTO DE CONGRATULAÇÃO PELA ELEIÇÃO DO DR. PAULO CUNHA COMO DEPUTADO AO PARLAMENTO EUROPEU _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Na sequência das eleições europeias do dia 9 de junho, o Dr. Paulo Cunha foi eleito Deputado ao Parlamento Europeu e inicia funções na próxima semana. _____

Este cargo de elevado prestígio é um reconhecimento merecido a um famalicense ilustre que, ao longo da sua vida cívica multifacetada, tem demonstrado um compromisso firme com a defesa dos valores da Liberdade e da Democracia. _____

A sua dedicação a causas da sociedade civil é notável, tendo presidido ao Grupo Recreativo de Gavião e à Assembleia Geral do Futebol Clube de Famalicão, além de ter desempenhado funções na Associação de Futebol de Braga e na Federação Portuguesa de Futebol. _____

No âmbito político-partidário, o Dr. Paulo Cunha tem exercido responsabilidades diretas de âmbito local, distrital e nacional no Partido Social Democrata (PPD/PSD), sendo atualmente Presidente da Comissão Política Distrital de Braga e Vice-Presidente da Comissão Política Nacional. Recentemente, foi designado para liderar o grupo dos

Deputados portugueses eleitos pela AD - Aliança Democrática, que integrará o grupo político do Partido Popular Europeu (PPE). _____

No âmbito político autárquico, em 2001 foi eleito Deputado da Assembleia Municipal. No mandato 2009-2013, desempenhou as funções de Vice-Presidente da Câmara Municipal e Vereador responsável pelos pelouros da Cultura, do Turismo, da Defesa do Consumidor e das Freguesias. _____

Nas eleições autárquicas de 29 de setembro de 2013, foi eleito Presidente da Câmara Municipal, tendo sido reeleito nas eleições de 1 de outubro de 2017, cargo que exerceu até 2021. _____

No desempenho das suas funções autárquicas, desempenhou um contributo especialmente relevante para o desenvolvimento do concelho de Vila Nova de Famalicão, nas mais diversas áreas, e a valorização do seu posicionamento estratégico a nível regional, nacional e inclusive internacional. _____

O Dr. Paulo Cunha também exerceu a presidência do Conselho Regional do Norte entre 2013 e 2017, contribuindo para o desenvolvimento e a afirmação territorial da região Norte de Portugal. _____

A eleição do Dr. Paulo Cunha para o Parlamento Europeu é um testemunho das suas qualidades, capacidades e méritos, prosseguindo a sua dedicação em prol do bem comum. Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Congratulação pela eleição do Dr. Paulo Cunha como Deputado ao Parlamento Europeu; _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação ao próprio, dirigindo felicitações e votos de sucesso no desempenho das altas funções.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:** _____

1 - ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA DA 2.^a REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO.

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O início do procedimento da 2.^a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila Nova de Famalicão foi deliberado pela Câmara Municipal, em 06 de junho de 2019, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, o qual institui o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT). _____

O prazo inicialmente fixado foi prorrogado por mais 13 meses, conforme deliberação aprovada na reunião de Câmara Municipal de 28 de janeiro de 2021, publicitada através do Aviso n.º 5112/2021, publicado no Diário da República n.º 54, Série II, de 18 de março de 2021. _____

Por conseguinte, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o prazo de elaboração dos instrumentos de gestão territorial apenas pode ser prorrogado por uma única vez, pelo que a Câmara Municipal deliberou na reunião de 10 de fevereiro de 2022 o reinício do procedimento da elaboração da 2.^a revisão do PDM, com o prazo de 18 meses. Conforme explicitado na fundamentação da deliberação, atendendo ao contexto da elaboração da revisão do plano, aos trabalhos desenvolvidos até então e à

imputabilidade dos atrasos ao Município, uma vez que no desenvolvimento do processo de revisão existem inúmeros momentos intermédios de pronúncia de entidades, sem prazos definidos, que no seu todo comprometem o desenvolvimento normal dos trabalhos, a deliberação de reinício foi efetuada com aproveitamento de todos os atos praticados no âmbito do procedimento de revisão que caducou no dia 29 de dezembro de 2021, nomeadamente com o aproveitamento do despacho de constituição da respetiva Comissão Consultiva. _____

Atendendo que se verificou a nível nacional a existência de dificuldades na incorporação das regras de classificação e qualificação do solo e que cerca de um terço dos municípios não tinha realizado a primeira reunião da comissão consultiva ou a conferência procedimental, o legislador veio promover a terceira alteração ao RJIGT, efetuada pelo Decreto-Lei n.º 45/2022, de 8 de julho, com o intuito de alargar os prazos estabelecidos. Este diploma vem ainda excepcionar, no seu artigo 4.º, a aplicação dos prazos estabelecidos pelas deliberações dos procedimentos inerentes à elaboração, alteração ou revisão dos planos para efeito do disposto no artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, assim como a caducidade dos mesmos, pelo que a deliberação do reinício se mantém válida até conclusão do procedimento. _____

Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 16/2024, de 19 de janeiro, que procede à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, veio prorrogar mais uma vez o prazo imposto pelo artigo 199.º para que os planos diretores municipais incorporarem as regras de classificação e qualificação, até 31 de dezembro de 2024. Os sucessivos alargamentos de prazo, tanto nacionais como municipais, devem-se ao elevado grau de complexidade do trabalho inerente à revisão do Plano Diretor Municipal, acrescendo ainda as implicações inerentes à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus sars-cov-2 e à aquisição,

elaboração e homologação da nova cartografia de base por parte da Direção Geral do Território. _____

Não obstante, no caso do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, o procedimento de revisão esteve sempre em tramitação. Ocorreram, para além dos trabalhos técnicos, várias reuniões sectoriais, nomeadamente com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, para avaliação dos perímetros urbanos e para validação da transposição da Reserva Ecológica Nacional para a nova cartografia de base; com a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, para a avaliação das propostas de exclusão da Reserva Agrícola Nacional; com a Direção Regional de Cultura do Norte, para validação da atualização do inventário do património e incorporação regulamentar das respetivas regras de salvaguarda; com o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, para validação da incorporação das medidas de defesa contra os incêndios rurais; e por fim, com a Agência Portuguesa do Ambiente, para validação das medidas de salvaguarda dos recursos hídricos e das medidas de mitigação das alterações climáticas. _____

Para além das reuniões sectoriais, importa referir os momentos fulcrais na apreciação do plano, onde as 30 entidades que compõem a Comissão Consultiva se pronunciam com carácter deliberativo em reuniões plenárias presididas pela CCDR-N, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro. A primeira reunião plenária ocorreu a 3 de junho de 2022, onde as entidades se pronunciaram sobre a proposta preliminar da revisão do plano, com especial enfoque para a apreciação dos aspetos que a condicionam em matéria de servidões e restrições de utilidade pública. A segunda reunião plenária ocorreu a 25 de outubro de 2023, em conferência procedimental, para ponderação e votação final da proposta do plano, com todo o seu conteúdo material e documental, onde as posições manifestadas e deliberação final foram vertidas em ata. _____

Subsequente à última reunião plenária e à emissão dos respetivos pareceres, deu-se o período de concertação com as entidades que emitiram parecer desfavorável (Turismo de Portugal) ou favorável condicionado. Foi realizado pela Câmara Municipal um relatório de ponderação dos pareceres da 2.^a reunião da Comissão Consultiva no qual é identificado o acolhimento das principais observações dos pareceres das entidades que se pronunciaram e o fundamento do não acolhimento quando é o caso. _____

Ponderadas as posições manifestadas e os interesses em presença resultantes do acompanhamento pela comissão consultiva, foi proferido, pela CCDR-N, o parecer final, que se anexa à presente Proposta e que desta faz parte integrante, o qual traduz uma decisão global definitiva e vinculativa para toda a Administração Pública, nos termos do artigo 85.º do RJIGT. _____

Chegados aqui, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT, a Câmara Municipal está em condições de proceder à abertura do período de discussão pública através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, do qual consta o período de discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, as eventuais sessões públicas a que haja lugar e os locais onde se encontra disponível a proposta, o respetivo relatório ambiental, o parecer final, a ata da comissão consultiva, os demais pareceres emitidos e os resultados da concertação.

Nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT, o período de discussão pública é iniciado 5 dias após a publicação do aviso em Diário da República, decorrendo por um período mínimo de 30 dias, onde a Câmara Municipal promoverá, nas suas instalações, o esclarecimento direto aos interessados. _____

Durante este período, todos os interessados poderão apresentar sugestões/propostas que se enquadrem na estratégia de desenvolvimento sustentável e de ordenamento territorial

equilibrado para a área do município, onde cabem propostas de localização para, entre outros, novos espaços verdes, parques industriais, ecoparques, zonas habitacionais, áreas de regeneração urbana e implantação de equipamentos de uso coletivo. _____

A abertura do período de discussão pública tem como efeito a suspensão dos procedimentos de informação prévia, de comunicação prévia e de licenciamento nos termos do preceituado no artigo 145.º do RJIGT. _____

Decorrido o período de discussão pública, a Câmara Municipal pondera as reclamações, as observações, as sugestões e os pedidos de esclarecimento, apresentados pelos particulares, e divulga os resultados, designadamente, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet. _____

Por fim, a Câmara Municipal elabora a versão final da proposta de plano para aprovação da Assembleia Municipal. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar e submeter a discussão pública a proposta da segunda revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual; _____

2. Fixar o prazo de 40 dias úteis para o período de discussão pública, o qual terá início no 5.º dia, após a publicação do Aviso no Diário da República, 2.ª série, nos termos e para efeitos do n.º 2 do citado artigo 89.º; _____

3. Divulgar, ainda, o período de discussão pública através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio eletrónico do Município, de acordo com o disposto no n.º 1 do citado artigo 89.º.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - INFORMAÇÃO SOBRE A CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO DA 1.^a ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O início do procedimento da 1.^a alteração do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão foi deliberado pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 24 de novembro de 2022. Nessa deliberação, foi fixado em 10 meses o prazo para a respetiva alteração, contados desde a publicação do Aviso n.º 937/2023 no Diário Da República n.º 10, Série II de 13 de janeiro. _____

Findo o prazo determinado, o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/20015, de 14 de maio, estipula que o mesmo pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido e que o incumprimento de tais prazos determina a caducidade do procedimento (n.º 6 e 7 do artigo 76.º). _____

Face ao exposto, o prazo para a alteração do PDM terminou no pretérito dia 13 de novembro de 2023. _____

A alteração do PDM justificava-se pela necessidade de adequar o plano para a possibilidade de regularização de um conjunto de unidades produtivas ao abrigo do Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho e regulamentado pela Portaria n.º 68/2015, de 9 de março. _____

Com efeito, o procedimento de alteração do PDM, elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 119.º do RJIGT, conjugado com o artigo 12.º do RERAE, resultou numa proposta de alteração regulamentar e na proposta de alteração da Reserva Ecológica Nacional (REN), cuja conferência procedimental se realizou a 27 de julho de 2023 com a obtenção de parecer favorável por parte da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte. _____

Embora os trabalhos correspondentes à alteração do PDM sejam da responsabilidade da Câmara Municipal, o procedimento de publicação da REN é da responsabilidade da CCDR-N, sendo esta a entidade que tutela a condicionante. Neste sentido, a alteração do PDM apenas produziria efeitos após a publicação da alteração REN. O que não aconteceu. Ao mesmo tempo, decorriam os trabalhos da revisão do PDM que, como não poderia deixar de ser, incorporaram todos os elementos elaborados no âmbito da alteração. Com a evolução favorável da revisão do PDM, cuja conferência procedimental se realizou a 25 de outubro de 2023, as questões levantadas na 1ª alteração ficam sanadas com o processo de revisão. _____

Por sua vez, a abertura da discussão pública da proposta de revisão do PDM, conforme deliberado no ponto anterior da presente reunião, vem dar seguimento a procedimentos comuns dos dois processos, pelo que se entendeu, por uma questão de economia procedimental, desnecessária a continuidade do procedimento da 1.ª alteração do PDM. Esta é a solução que decorre do princípio da boa administração previsto no artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo que exige que a Administração se pautar por princípios da eficiência e economicidade, assegurando a utilização racional e eficiente dos recursos. _____

Face ao exposto, atenta a deliberação desta Câmara Municipal, aprovada na sua reunião de 24 de novembro de 2022, dá-se conhecimento da caducidade automática do

procedimento da 1.^a alteração do PDM, com efeitos a 13 de novembro de 2023, conforme o disposto no n.º 7 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual.” _____

_____ **A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO EM 11 DE JULHO DE 2024.** _____

3 - DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO I DA UOPG 1.14 - GAVIÃO. _

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A proposta de delimitação da “Unidade de Execução I da UOPG 1.14 - Gavião”, requerida através do registo n.º 26551/2022, pela Sociedade de Construções António S. Couto, S.A. e por Daniel José Gaioso Vaz Carvalho de Azevedo, nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, abrange quatro prédios com a área total de 33.083,80 m². _

De acordo com o Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor, publicado através do Aviso n.º 10268/2015, no Diário da República, 2.^a Série, n.º 175, de 8 de setembro, a área delimitada está qualificada na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço Residencial Urbanizado e inserido na UOPG 1.14 - Gavião. _____

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do PDM, o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente nos seguintes vetores estratégicos com incidência na área objeto desta Unidade de Execução (UE): _____

- Reorganização do sistema urbano, através do reforço da concentração nas polaridades urbanas existentes e na consolidação do espaço urbano e promoção da reabilitação urbana; _____

- Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas; _____

- Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional. _____

Considerando que: _____

De acordo com os artigos 106.º e 107.º do Regulamento do PDM, nas UOPG a execução é realizada através de Planos de Pormenor ou Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação, cooperação e imposição; _____

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do RJIGT; _____

As unidades de execução são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, (n.º 2 do artigo 147.º do RJIGT), e caso a área não se encontre abrangida por um Plano de Pormenor, previamente à aprovação deve ser promovido um período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 4 do citado artigo 148º, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e por um período não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT); _____

De acordo com o princípio geral relativo à programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o Município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com

o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos, recorrendo aos meios previstos na lei; _____

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação; _____

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento; _____

O artigo 110.º do Regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos; _____

A presente Unidade de Execução localiza-se entre a Avenida Santiago de Gavião (EN14) e a Rua da Bela Vista (a norte), a Rua dos Suevos (a poente) e um caminho público (a nascente), na Freguesia de Gavião, abrange uma área com 33.083,80 m², conforme consta na Planta Cadastral em anexo, cumpre os requisitos legais, designadamente os estabelecidos no artigo 110.º do RPDM quanto aos critérios de delimitação das unidades de execução, e visa a infraestruturização e planeamento territorial de forma a consolidar o tecido urbano, permitindo a concretização dos objetivos programáticos da UOPG 1.14.

A aprovação desta proposta de unidade de execução permitirá o fracionamento e a infraestruturização de um espaço urbano tendo em vista a construção de edifícios destinados ao uso de habitação, conforme preconizado no PDM, promovendo a expansão

da área habitacional e a requalificação da infraestrutura viária existente através da resolução de um impasse rodoviário com a nova ligação viária entre a Rua dos Suevos e a Rua da Bela Vista, conforme prevista no PDM. _____

A concretização da unidade de execução constitui uma oportunidade para estruturar e consolidar um tecido urbano menos coeso, permitir o crescimento urbano de forma planeada na freguesia de Gavião, bem como tirar pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas, de acordo com as peças em anexo à presente proposta. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução I da UOPG 1.14 - Gavião e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de Unidade de Execução constante do documento em anexo, que se dá como reproduzido, nos termos do n.º 1 e nº 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º do RJGT, por um período de 20 dias; _____

2. Tornar público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia, após a publicação do Aviso no Diário da República, 2.ª série nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do RJGT.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

1 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA 2024DEP0006DEQ: "CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE JOANE - RUA DA RIBEIRA - JOANE. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e a minuta do contrato referente ao concurso público da empreitada 2024DEP0006DEQ: "Construção da Unidade de Saúde Familiar de Joane - Rua da Ribeira - Joane", de acordo com os artigos 148.º e 98.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo à proposta. _____

Estão previstos trabalhos no valor de 1.995.864,24 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 540 dias. O valor previsto para o ano de 2024 é de 502.869,15 euros (quinhentos e dois mil, oitocentos e sessenta e nove euros e quinze cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do concurso público da empreitada 2024DEP0006DEQ: "Construção da Unidade de Saúde Familiar de Joane - Rua da Ribeira - Joane"; _____

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à empresa José Moreira Fernandes & Filhos, S.A., contribuinte n.º 502046376, ao abrigo dos artigos 73.º e 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 1.995.864,24 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à

taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2024, com o projeto de ação n.º 36/2023.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4594/2024, efetuado com base no cabimento n.º 5206/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - APOIOS FINANCEIROS PARA OBRAS NAS FREGUESIAS: FREGUESIAS DE BRUFE, DE JOANE, DE LOUSADO, DE PEDOME, DE REQUIÃO, DE RIBEIRÃO, DE VERMOIM E NAS UNIÕES DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS, DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ E DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias viciniais e suas infraestruturas básicas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

As Juntas das Freguesias de Brufe, de Joane, de Lousado, de Pedome, de Requião, de Ribeirão, de Vermoim, de Esmeriz e Cabeçudos, de Gondifelos, Cavalões e Outiz e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente: _____

a) Freguesia de Brufe - Pavimentação da Viela de Silvares - Orçamentada em 7.984,00 euros + IVA; _____

b) Freguesia de Joane - Instalação de um abrigo de passageiros na rua da Liberdade - Orçamentada em 5.788,96 euros + IVA; _____

c) Freguesia de Lousado - Reabilitação da Capela de S. Lourenço e da Casa dos Pobres - Orçamentada em 14.000,00 euros + IVA; _____

d) Freguesia de Pedome - Construção da nova Sede da Junta de Freguesia - 1.ª Fase - Orçamentada em 131.600,00 euros + IVA; _____

e) Freguesia de Requião - Requalificação do Largo de Santa Luzia - 2.ª Fase - Orçamentada em 149.082,95 euros + IVA; _____

f) Freguesia de Ribeirão - Pavimentação da rua de São Tiago e rua do Cerco e construção de um muro na rua Luís de Camões - Orçamentada em 111.248,39 euros + IVA; _____

g) Freguesia de Vermoim - Requalificação do pavimento na rua da Autarquia e Rua Nova do Souto - Orçamentada em 45.500,00 euros + IVA; _____

h) União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos - Requalificação do Largo de S. Marçal, rua dos Moleiros e rua de S. Marçal - Esmeriz - Orçamentada em 43.281,60 euros + IVA;

i) União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - Instalação de equipamentos infantis em Gondifelos - Parque Urbanização do Miradouro (instalação de um baloiço) e Outiz - Parque de lazer Senhora da Guia (instalação de um baloiço) e a construção de um parque infantil em Cavalões - Urbanização Pinhais de Seda - Orçamentada em 26.814,10 euros + IVA; _____

j) União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Alargamento do cemitério de Vale S. Cosme - Orçamentada em 74.933,18 euros + IVA; _____

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo à proposta; _____

O custo das obras cifrar-se-á em 610.233,18 euros (seiscentos e dez mil duzentos e trinta e três euros e dezoito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro até ao montante global de 606.600,00 € destinado às seguintes freguesias: _____

1.1 - À Freguesia de Brufe NIPC 506 915 670, até ao montante de 7.900,00 € (sete mil e novecentos euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.2 - À Freguesia de Joane NIPC 507 104 676, até ao montante de 5.700,00 € (cinco mil e setecentos euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.3 - À Freguesia de Lousado NIPC 507 018 397, até ao montante de 14.000,00 € (catorze mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.4 - À Freguesia de Pedome NIPC 507 132 467, até ao montante de 131.000,00 € (cento e trinta e um mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.5 - À Freguesia de Requião NIPC 506 996 360, até ao montante de 149.000,00 € (cento e quarenta e nove mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.6 - À Freguesia de Ribeirão, NIPC 506 914 410, até ao montante de 111.000,00 € (cento e onze mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.7 - À Freguesia de Vermoim NIPC 506 916 910, até ao montante de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.8 - À União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, NIPC 510 836 577, até ao montante de 43.000,00 € (quarenta e três mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.9 - À União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, NIPC 510 837 190, até ao montante de 26.000,00 € (vinte e seis mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.10 - À União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, NIPC 510 840 787, até ao montante de 74.000,00 € (setenta e quatro mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados; _____

3. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4605, 4606, 4607, 4611, 4608, 4609, 4613, 4612, 4610 e 4614/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 5207, 5208, 5209, 5214, 5210, 5212, 5216, 5215, 5213 e 5217/2024.” _

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

1 - APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MAMEDE DE RIBEIRÃO PARA A OBRA DE ARRANJO URBANÍSTICO DO ADRO DA CAPELA DO SENHOR DOS PERDÕES. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas; _____

O financiamento municipal para a reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações, assim como, a valorização e conservação do Património Cultural Imaterial de Portugal; _____

As fábricas de igreja do concelho apresentam um relevante papel a nível social e comunitário, visam a promoção da coesão social e da proteção aos cidadãos mais vulneráveis, apresentando um papel fundamental no desenvolvimento social e humano do concelho; _____

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Mamede de Ribeirão necessita de realizar uma obra de reabilitação do adro da Capela do Senhor dos Perdões (adro atrás da capela), conforme consta nos trabalhos descritos e referenciados nos documentos em anexo, orçamentada em 21.675,00€ (vinte e um mil, seiscentos e setenta e cinco euros), mais iva. Mediante as dificuldades em suportar as despesas com a referida obra, vem solicitar ao Município um apoio financeiro para fazer face aos custos desta empreitada; _____

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade; _____

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Mamede de Ribeirão, pessoa coletiva n.º 501 463 178, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), como participação das despesas inerentes à obra de arranjo urbanístico do adro da Capela do Senhor dos Perdões (adro atrás da capela), conforme orçamentos e procedimento da

empreitada apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

2. Que o apoio financeiro seja pago de acordo com a disponibilidade financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4560/2024, efetuado com base no cabimento nº 5146/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - APOIO FINANCEIRO À REQUIÃO ATIVO - ACADEMIA SÉNIOR DE REQUIÃO, PARA A CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2024 _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho,

englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local; _____

No domínio de Ação Social, compete-lhe assegurar a dinamização da Rede Social e a sua articulação com diversos setores de política municipal, coordenar programas, medidas e projetos de promoção social, contactos institucionais com entidades externas e garantir medidas de apoio e de emergência social; _____

As mudanças demográficas e o envelhecimento populacional, que acontece a uma escala global, motivam a que as características sociodemográficas e sociológicas da população com mais de 65 anos apresente novos desafios e a necessidade de incorporar hábitos saudáveis nos seus estilos de vida; _____

As associações seniores locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades, através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol do bem-estar e do envelhecimento ativo e sustentável da população onde estão inseridas; _____

A associação sénior Requião Ativo - Academia Sénior de Requião foi constituída a 21 de fevereiro de 2024, cujo objeto social passa por "Promover o desenvolvimento pessoal e social de cidadãos com idade superior a 50 anos", desta forma solicitou apoio financeiro ao Município para fazer face aos custos da sua constituição e apoio para a implementação do Plano de Atividades para o ano de 2024, sendo este fundamental para o impulsionamento e consolidação desta nova associação; _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. conceder um apoio financeiro à associação Requião Ativo - Academia Sénior de Requião, pessoa coletiva n.º 518 020 622, no valor de 1.250,00€ (mil, duzentos e cinquenta euros), como comparticipação das despesas inerentes à constituição da associação e ao desenvolvimento do Plano de Atividades para o ano de 2024, conforme os documentos anexados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a associação atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4559/2024, efetuado com base no cabimento n.º 5145/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO (2024BBS0166DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - FAMALICÃO / TROFA. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 28419/2024, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a materialização da concessão do apoio para transporte, a efetuar com recurso a um procedimento de ajuste direto, em função do valor, visto que o contrato é inferior a 20.000 euros, nos termos do disposto da subali. iii) da ali. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, tratando-se de uma pessoa cujas patologias requerem estabilidade e confiança com o transportador e que a eventual contratação de outro lhe iria causar grave desconforto pessoal, conforme atestado médico anexo ao procedimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, tendo em vista a contratualização de Transporte de Pessoas com Deficiência, de ida e volta, desde a sua residência para a respetiva Instituição que frequenta, no decurso do ano escolar 2024-2025. _____

1. PREÇO BASE: _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um valor máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar de 11.717,57 Eur., acrescido de IVA à taxa de 6%, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2024 - valor de 4.324,94€ _____

- Ano 2025 - valor de 7.392,63€ _____

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento anterior, para a

realização do mesmo transporte, atento o número de pessoa a transportar, bem como as atualizações de preços praticadas na área de transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO: _____

Autorizar a abertura de um procedimento de AJUSTE DIRETO, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 16.º, da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do art.º 24.º, conforme atestado médico anexo ao procedimento, bem como dos art. 38.º e 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP). _____

3. ENTIDADE A CONVIDAR _____

Para efeitos do n.º 1 do art. 113.º, do CCP, e atendendo aos motivos referidos no ponto anterior, propõe-se o convite à seguinte entidade: - TRANSPORTES RCL, LDA. (NIF 509348386) _____

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será de 233 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre 02 de setembro de 2024 e 31 de julho de 2025. _____

5. GESTOR DO CONTRATO _____

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato: _____

Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o convite e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio, com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoa com deficiência, através do procedimento de Ajuste Direto, com um preço base de 11.717,57€ (onze mil, setecentos e dezassete euros e cinquenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 11.717,57€ (onze mil, setecentos e dezassete euros e cinquenta e sete cêntimos), acrescido de IVA de 6%, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual da despesa: _____

a) Ano 2024 - até ao montante de 4.324,94€, acrescido de IVA _____

b) Ano 2025 - até ao montante de 7.392,63€, acrescido de IVA; _____

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da subal. ii) da ali. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, conforme atestado médico anexo ao procedimento; _____

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por convite e caderno de encargos, em anexo à proposta; _____

5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2503/020210, com o número 4748.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2024DBS0028DSSFIIIIV), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Em 16 de maio de 2024, a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Concurso Público com publicidade internacional n.º 2024DBS0028DSSFIIIIV para aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência, no decurso do ano letivo 2024/2025, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 233 dias, no período compreendido entre setembro de 2024 e julho de 2025, inclusive. _____

Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do Procedimento, conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. _____

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada a 28 de junho de 2024, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c) do n.º 1 do

artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); _____

2. Adjudicar o fornecimento continuado do serviço de transporte de pessoas com deficiência, no decurso do ano letivo 2024/2025, nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP, às entidades e nas condições a seguir referidas: _____

• Lote 1 - Percursos 1 - à entidade “CENTRO SOCIAL E CULTURAL S. PEDRO DE BAIRO” (NIF 501474870); _____

• Lote 2 - Percursos 2 - à entidade “AUTO DELANENSE - Táxis, Lda.” (NIF 505603349); _____

• Lote 3 - Percursos 3 - à entidade “Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão” (NIF 501180044); _____

• Lote 4 - Percursos 4 - à entidade “TRANSPORTES RCL, LDA.” (NIF 509348386);_

• Lote 5 - Percursos 5 - à entidade “João Joaquim da Silva Garcia” (NIF 134361121);_

• Lote 6 - Percursos 6 - à entidade “TRANSPORTES RCL, LDA.” (NIF 509348386)._

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de - 203.958,88 € (duzentos e três mil, novecentos e cinquenta e oito euros e oitenta e oito centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual estimada da despesa, por lote: _____

- Lote 1 - Percursos 1 - até ao montante global de 20.324,59 Eur. (vinte mil, trezentos e vinte e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos), isento de IVA, repartido da seguinte forma: _____
 - Ano 2024 - 7.501,78 Eur., isento de IVA _____
 - Ano 2025 - 12.822,81 Eur., isento de IVA; _____
- Lote 2 - Percursos 2 - até ao montante global de 56.299,79 Eur. (cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e nove euros e setenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma: _____
 - Ano 2024 - 20.780,18 Eur., acrescido de IVA _____
 - Ano 2025 - 35.519,61 Eur., acrescido de IVA; _____
- Lote 3 - Percursos 3 - até ao montante global de 48.930,00 Eur. (quarenta e oito mil, novecentos e trinta euros), isento de IVA, repartido da seguinte forma: _____
 - Ano 2024 - 18.060,00 Eur., isento de IVA _____
 - Ano 2025 - 30.870,00 Eur., isento de IVA; _____
- Lote 4 - Percursos 4 - até ao montante global de 30.290,00 Eur. (trinta mil, duzentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma: ____
 - Ano 2024 - 11.180,00 Eur., acrescido de IVA _____
 - Ano 2025 - 19.110,00 Eur., acrescido de IVA; _____
- Lote 5 - Percursos 5 - até ao montante global de 35.299,50 Eur. (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma: _____
 - Ano 2024 - 13.029,00 Eur., acrescido de IVA _____
 - Ano 2025 - 22.270,50 Eur., acrescido de IVA; _____
- Lote 6 - Percursos 6 - até ao montante global de 12.815,00 Eur. (doze mil, oitocentos e quinze euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma: ____

- Ano 2024 - 4.730,00 Eur., acrescido de IVA _____

- Ano 2025 - 8.085,00 Eur., acrescido de IVA. _____

4. Notificar os adjudicatários para apresentarem na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado – Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; _

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável; _____

5. Aprovar as minutas dos contratos, que se anexam e fazem parte integrante desta proposta; _____

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor dos contratos Dr. Ademar Carvalho - Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4451, 4452, 4453, 4454, 4455 e 4456/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4982, 4989, 4984, 4989, 4990 e 4987/2024.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA PARTICIPAREM EM
ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO FAMILICENSE DE PREVENÇÃO E APOIO À
DEFICIÊNCIA - AFPAD EM AGOSTO DE 2024 _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados; _____

Os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade; _____

De acordo com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social; _____

A Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias, para a frequência das estruturas de apoio social, dado que as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiam os referidos transportes; _____

A Câmara Municipal recebeu o pedido da instituição para que os jovens continuem a usufruir do apoio para o transporte para os dias 01 e 02 de agosto, uma vez que a instituição vai estar aberta nesse período. Os 10 jovens estão identificados no processo em anexo. O transporte pedido é para ser efetuado entre a residência dos munícipes e a AFPAD, sendo efetuado por particulares, por táxi ou por ambulância. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a concessão de apoio aos 10 jovens, identificados no processo em anexo, no valor total de 390,14€ (trezentos e noventa euros e catorze cêntimos), com iva incluído, para o transporte necessário à frequência das atividades, cujas deslocações se realizarão através de transporte efetuado por particulares, táxi ou ambulância. _____

2. Autorizar a continuação da concessão de apoio social em termos do pagamento do transporte, nos dias 1 e 2 de agosto de 2024, os quais residem em várias freguesias, deste concelho e que vão participar nas atividades da AFPAD. O transporte será efetuado por:

2.1. Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044) no valor de 90,00€ (noventa euros); _____

2.2. Auto - Delaense Táxis Lda. (NIF 505603349), no valor de 96,00€ (noventa e seis euros); _____

2.3. Táxi Garcia Lda. (NIF 134361121), no valor de 46,64€ (quarenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos); _____

2.4. Transportes RCL Lda. (NIF 509348386), no valor de 40,00€ (quarenta euros); _____

2.5. Particular (NIF 145508862) no valor de 10,00€ (dez euros); _____

2.6. Transdev (NIF 500036365) no valor de 107,50€ (cento e sete euros e cinquenta cêntimos). _____

3. Efetuar o pagamento das despesas previstas no ponto 2 da presente proposta, de acordo com a disponibilidade financeira do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4564, 4565, 4566, 4567, 4568 e 4569/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 5153, 5154, 5155, 5156, 5157 e 5158/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PARA O ANO LETIVO 2024/2025 E A REALIZAR POR PARTICULARES. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados; _____

Os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade; _____

De acordo com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social; _____

A Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes para a frequência das estruturas de apoio social, realizados por transporte próprio, táxis e ambulâncias, dado que as entidades da Administração Central do Estado, nos domínios da Segurança Social e da Saúde, não financiam os referidos transportes; _____

A Câmara Municipal recebeu pedidos de apoio, identificados nos processos em anexo, para o transporte de oito munícipes, com deficiência, entre a residência e as instituições que vão frequentar, cujas deslocações se realizarão de setembro de 2024 a julho de 2025, através de transporte efetuado por particulares de cada um dos munícipes, devido às diversas patologias que os mesmos apresentam e, por esse motivo, o transporte não deve ser efetuado por transporte coletivo ou em grupo. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a concessão de apoio aos oito jovens, identificados nos processos em anexo, cujas deslocações se realizarão através de transporte efetuado pelo encarregado de educação de cada um dos munícipes; _____

2. Autorizar a despesa das deslocações referidas no n.º 1, de setembro de 2024 a julho de 2025: _____

2.1. Particular (NIF 158604954) até ao montante estimado de: _____

- 804,96€ (oitocentos e quatro euros e noventa e seis cêntimos) de setembro a dezembro de 2024; _____

- 1.375,92€ (mil, trezentos e setenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos) de janeiro a julho de 2025; _____

- 2.2. Particular (NIF 157531910) até ao montante estimado de: _____
- 424,84€ (quatrocentos e vinte e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos) de setembro a dezembro de 2024; _____
- 726,18€ (setecentos e vinte e seis euros e dezoito cêntimos) de janeiro a julho de 2025;
- 2.3. Particular (NIF 145508862) até ao montante estimado de: _____
- 253,70€ (duzentos e cinquenta e três euros e setenta cêntimos) de setembro a dezembro de 2024; _____
- 433,65€ (quatrocentos e trinta e três euros e sessenta e cinco cêntimos) de janeiro a julho de 2025; _____
- 2.4. Particular (NIF 199696756) até ao montante estimado de: _____
- 594,26€ (quinhentos e noventa e quatro euros e vinte e seis cêntimos) de setembro a dezembro de 2024; _____
- 1.015,77€ (mil e quinze euros e setenta e sete cêntimos) de janeiro a julho de 2025; ____
- 2.5. Particular (NIF 170025292) até ao montante estimado de: _____
- 3.181,14€ (três mil cento e oitenta e um euros e catorze cêntimos) de setembro a dezembro de 2024; _____
- 5.437,53€ (cinco mil e quatrocentos e trinta e sete euros e cinquenta e três cêntimos) de janeiro a julho de 2025; _____
- 2.6. Particular (NIF 223508586) até ao montante estimado de: _____
- 1.376,00€ (mil trezentos e setenta e seis euros) de setembro a dezembro de 2024; _____
- 2.352,00€ (dois mil trezentos e cinquenta e dois euros) de janeiro a julho de 2025; ____
- 2.7. Particular (NIF 195467604) até ao montante estimado de: _____
- 185,76€ (cento e oitenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos) de setembro a dezembro de 2024; _____
- 2.8. Particular (NIF 221830626) até ao montante estimado de: _____

- 4.086,72,00€ (quatro mil e oitenta e seis euros e setenta e dois cêntimos) de setembro a dezembro de 2024; _____

- 6.985,44€ (seis mil novecentos e oitenta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos) de janeiro a julho de 2025; _____

3. Efetuar o pagamento das despesas previstas no ponto 2 da presente proposta, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4582, 4583, 4584, 4586, 4587, 4588, 4590 e 4589/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 5184, 5185, 5186, 5187, 5188, 5189, 5192 e 5191/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTARAM-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES. _____

JURÍDICO E CONTENCIOSO: _____

1 - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS VALE DO AVE - AMAVE, TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA REFERENTE AO ANO DE 2024 _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“No ano de 1987, alguns municípios do Vale do Ave constituíram uma Associação de Municípios, de modo a poder desenvolver iniciativas e projetos intermunicipais, nos termos do Decreto-Lei n.º 266/81, de 15 de setembro, e legislação complementar, que de forma isolada não era possível concretizar tendo nascido, assim, a Associação de Municípios da Terra Verde, constituída pelos municípios de Fafe, Guimarães, Santo Tirso, Vila Nova de Famalicão e Póvoa de Varzim, a que mais tarde se juntaram os municípios de Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso e Vila do Conde. _____

Esta associação funcionou entre 1987 a 1991, ano a partir do qual, com a publicação do Decreto-Lei n.º 412/89, de 29 de novembro, surgiu a AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave, e que tem por objeto, designadamente, tratamento automático da informação; planeamento territorial, política de habitação e de transportes públicos; saneamento básico, abastecimento de água, tratamento de lixo e proteção do ambiente; desenvolvimento sócio – cultural e desenvolvimento económico; representação coletiva dos Municípios e quaisquer outras iniciativas de interesse intermunicipal. ____

Termos em que proponho: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira de 44.586,06€ (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis euros e seis cêntimos) para a Associação de Municípios do Vale do Ave, NIPC 502 622 482, relativa aos custos de funcionamento no ano de 2024. _____

2 - Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4579/2024, efetuado com base no cabimento n.º 5175/2024.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 575,00 M2, SITA NA RUA PADRE MANUEL DA COSTA REGO, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI, DESTE CONCELHO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal na sua reunião de 07 de dezembro de 2022, deliberou, atenta a patrimonialidade do bem (lote B, abrangido pelo alvará de loteamento n.º 1/2011, sito na Rua Padre Manuel da Costa Rego, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 806/Jesufrei e inscrito na matriz sob o artigo 1786 urbano) autorizar a alienação, em hasta pública, de uma parcela de terreno com uma área de 600,00 m2; _____

Sucede que, pelas necessidades da rede viária da Rua Padre Manuel da Costa Rego e para sua beneficiação construiu-se uma rotunda, com o pressuposto do ponto de vista da

fluidez do trânsito, assegurar elevados níveis de capacidade em resultado quer do número reduzido de pontos de conflito quer das velocidades moderadas que lhe estão associadas, passando o Lote B a ter uma área de 575,00m², por força dessa intervenção; _____

O Município continua a não necessitar de manter a propriedade daquele lote, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo, razão pela qual mantém-se as condições fixadas na mencionada deliberação; _____

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

O supra identificado lote de terreno foi agora avaliado no valor de 55.062,00€ (cinquenta e cinco mil e sessenta e dois euros), de acordo com avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documento que se anexa à proposta; _____

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso; _____

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes. _____

De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lance deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lances subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada. _____

Desta forma, fixa-se o valor base de licitação no montante de 55.062,00€ (cinquenta e cinco mil e sessenta e dois euros), o qual se enquadra no valor atribuído na avaliação efetuada. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno, designada por lote B, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 1/2011, sita na Rua Padre Manuel da Costa Rego, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste Concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 806/Jesufrei e inscrita na matriz sob o artigo 1786 urbano, pelo valor base de licitação de 55.062,00€ (cinquenta e cinco mil e sessenta e dois euros). _____

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelas Técnicas Superiores, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e Débora Patrícia Ferreira, tendo por suplentes Rafaela Maria Leite da Silva e Ana Margarida Narciso Mendes Pereira, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos. _____

3 - Conferir plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura ou documento particular autenticado de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO EM REGIME DE COMODATO, NO LUGAR DE GEMUNDE, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ, DESTE CONCELHO _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

O Município de Vila Nova de Famalicão está inegavelmente comprometido com as metas ambientais a que o Estado Português se vinculou, tendo uma política ativa de promoção das questões ambientais e sociais; _____

Simultaneamente, a magnitude das questões ligadas à proteção do ambiente ganhou especial destaque na ação promovida pela Comissão Europeia que no Pacto Ecológico Europeu (“EU Green Deal”), pelo qual, sublinhou a importância de se implementar uma visão clara sobre como alcançar a neutralidade carbónica até 2050, tratando-se de um compromisso assumido pelo Estado Português ao ter ratificado o Acordo de Paris, que entrou em vigor no dia 4 de novembro de 2016; _____

A sociedade Céu Azul Imobiliária S.A., é dona e legítima proprietária dos seguintes prédios: _____

1. Prédio rústico, sito no Lugar de Sêro, com a área de 8.185 m², descrito na conservatória do registo predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 216/Outiz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 324, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste Concelho; _____

2. Prédio rústico, sito no Lugar da Barroqueira, com a área de 252.117 m², descrito na conservatória do registo predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 558/Vilarinho das Cambas, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 816, da Freguesia de Vilarinho das Cambas, deste Concelho; _____

3. Prédio rústico, sito no Lugar de Lameiros, com a área de 56.415 m², descrito na conservatória do registo predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 557/Vilarinho das Cambas, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 818 da Freguesia de Vilarinho das Cambas, deste Concelho; _____

4. Prédio rústico, sito no Lugar de Gemunde, com a área de 631.751 m², descrito na conservatória do registo predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 218/Outiz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 471, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste Concelho; _____

A sociedade Compatible Potential, Lda. que tem por objeto promover, construir e explorar centros electroprodutores de energia elétrica a partir de fontes de energia renovável, estando especialmente vocacionada para o desenvolvimento de centrais solares fotovoltaicas, e por esse motivo, é arrendatária dos prédios, ao abrigo do disposto do acordo de autorização de acesso a prédio e contrato de arrendamento sob condição suspensiva, celebrado com a sociedade Céu Azul Imobiliária, S.A. a 15 de abril de 2020;

A mencionada sociedade encontra-se a construir um central solar fotovoltaica em parte dos referidos prédios, encontrando-se a restante parte do prédio, com área total de 13.122,25 m² e melhor identificada em anexo, sem aproveitamento urbanístico atual; _

O Município tem interesse na cedência dessa área, para a criação de espaços verdes, parque ou jardins, destinados a atividade de lazer ou para a prática de atividades desportivas ou, ainda, para fins de recreio, nomeadamente, passeios ou caminhadas, com

a vantagem adicional de tal utilização, assegurar a adequada manutenção do espaço e ainda permitindo a sensibilização da comunidade para a causa ambiental; _____

É do interesse do Município apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, que deem resposta aos interesses da população; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios dos tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, ao abrigo do disposto na alínea u), no n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013; _____

O contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo que é o que melhor se enquadra nos interesses a promover e a salvaguardar pelo Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de um contrato em regime de comodato, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, para cedência de uma área de 13.122,25 m², melhor identificada em anexo, a desanexar do prédio rústico, sito no Lugar de Gemunde, com a área de 631.751 m², descrito na conservatória do registo predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 218/Outiz, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 471, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste Concelho, com o valor patrimonial de 376,61€, pelo prazo de 26

(vinte e seis) anos, não sendo renovável automaticamente, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;
2 - Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - DESAFETAÇÃO DAS PARCELAS DE TERRENO AFETAS AO DOMÍNIO PÚBLICO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, DECORRENTE DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO COM ALVARÁ N.º 20/2000, DA FREGUESIA DE BRUFE. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município é dono e legítimo proprietário de duas parcelas de terreno, com a área de 66,00m² e 179,00m², sitas no Lugar do Castanhal, da Freguesia de Brufe, a qual ingressou na sua esfera dominial por cedência obrigatória ao domínio público, destinadas a equipamento público (p. transformação e gás), no âmbito da operação de loteamento - alvará de loteamento n.º 20/2000; _____

O Município não necessita de manter na sua esfera dominial as acima mencionadas parcelas de terreno e por esse motivo, a Câmara Municipal deu início ao procedimento urbanístico de alteração das especificações do citado alvará de loteamento, de forma a

alterar a natureza da parcela de terreno para construção, visando a sua integração no seu domínio privado; _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, “não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e consequentemente autorizar a sua desanexação”; _____

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: “Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal”; _____

No decurso do procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento com o alvará n.º 20/2000 (processo LAL 12/2024) verificou-se que as parcelas de terreno descritas no primeiro parágrafo não constam das parcelas de terreno desafetadas na reunião deste órgão de 5 de dezembro de 2012; _____

Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitida a respetiva licença de alteração de operação de loteamento n.º 20/2000 (Processo LAL n.º 12/2024), em 16 de maio de 2024, encontrando-se as parcelas de terreno em questão identificadas pela designação de lote n.º 43 e 44, com a área de 66,00m² e 179,00m², destinadas a construção, inscritas provisoriamente na matriz predial urbana sob o artigo P1387 e P1388, da Freguesia de Brufe, conforme participações efetuadas no Serviço de Finanças deste concelho, em 28 de junho de 2024; _____

Para efeitos de registo da aquisição das parcelas de terreno a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entende-se que é necessário

a desafetação das parcelas do domínio público pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município; _____

A Freguesia de Brufe, através do seu Presidente, informou não existir qualquer inconveniente na alteração ao loteamento, das referidas parcelas de terreno; _____

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal”; _____

Nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal; _____

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Declarar não ter interesse em manter no seu domínio público as parcelas de terreno, com a área de 66,00 e 179,00 metros quadrados, cedida ao Município com a emissão do alvará de loteamento n.º 20/2000, sitas no Lugar do Castanhal, da Freguesia de Brufe, deste Concelho, identificadas como Lotes n.º 43 e 44, inscritas na matriz predial urbana sob os artigos P1387 e P1388, provisoriamente, da Freguesia de Brufe. _____

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PROTEÇÃO CIVIL: _____

1 - APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E AO NÚCLEO DE RIBEIRÃO DA CRUZ VERMELHA _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

São reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários e pela Cruz Vermelha Portuguesa como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Apesar dos Corpos de Bombeiros e da Cruz Vermelha Portuguesa viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

O requerimento apresentado pelas Associações Humanitária de Bombeiros Voluntários do Concelho, e pelo Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha, através das comunicações

registadas com as seguintes referencias: F.doc. 44572/2023 EXT, F.doc. 52007/2023 EXT, F.doc. 8719/2024 EXT e F.doc. 8533/2024 EXT; _____

Mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho e com a Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Ribeirão contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, em vigor no Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro às seguintes entidades: _____

1.1 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao terceiro trimestre de 2024, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros). _____

1.2 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao terceiro trimestre de 2024, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros). _____

1.3 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao terceiro trimestre de 2024, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros). _____

1.4 Ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa (NIF 500745749), no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) referente ao terceiro trimestre de 2024, correspondente ao montante mensal de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros). _____

2. Que mais seja deliberado pagar os apoios financeiros ora atribuídos, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4549, 4550, 4551 e 4552/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 5134, 5135, 5136 e 5137/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - APOIO FINANCEIRO AO FUNCIONAMENTO DA EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS - ASSOCIAÇÃO DOS SILVICULTORES DO VALE DO AVE (ASVA).

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Em 16 de maio de 2024 foi deliberado pela Câmara Municipal a celebração de Protocolo de colaboração com a ASVA para constituição e funcionamento de uma Equipa de Sapadores Florestais, designada por Equipa SF 07-113 VNF, para o exercício de funções de prevenção de incêndios florestais no concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

Por via desse Protocolo, o Município de Famalicão ficou convencionado a atribuição de uma verba anual de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) à ASVA, para o desenvolvimento das atividades da referida equipa protocolada; _____

O regime jurídico aplicável à criação e funcionamento das equipas de sapadores florestais e que regulamenta os apoios à sua atividade, sofreu diversas alterações; _____

O Decreto-Lei n.º 58/2023, de 19 de julho na sua atual redação, que altera o regime jurídico aplicável aos sapadores florestais, às equipas e às brigadas de sapadores florestais no continente, constante do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 09 de janeiro, procede ao ajustamento do valor do apoio anual ao funcionamento por equipa de sapadores florestais, tendo fixado, no n.º 5 do seu artigo 19.º, como valor máximo anual 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros), tendo em conta o aumento abrupto e conjuntural, dos encargos com os recursos humanos e outros meios, indispensáveis à atividade destas equipas; _____

Constituem atribuições dos municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; _____

As atribuições dos municípios nos domínios da proteção civil e do ambiente, de harmonia com o previsto nas alíneas j) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

As competências dos municípios em matéria de Proteção Civil e do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais; _____

A importância de diminuir o risco de incêndio rural, contribuir para a valorização do património florestal do concelho e de atualizar as condições do Protocolo celebrado em 2008 às atuais disposições legais; _____

Compete à Câmara Municipal assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, nomeadamente, o levantamento, classificação, manutenção, recuperação e divulgação do património natural e paisagístico, de acordo com o disposto na alínea t), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Aprovar o apoio financeiro à Associação dos Silvicultores do Vale do Ave (NIF: 504370812) para funcionamento da Equipa de Sapadores e a respetiva atribuição do montante de 25.000,00 euros referente ao segundo semestre de 2024. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4553/2024, efetuado com base no cabimento nº 5138/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - APOIO AO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO - REEMBOLSO DO DIFERENCIAL DO IMI _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea g), n.º 1 do art.º 141.º do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal, verificados que sejam os requisitos exigidos aos elementos pertencentes aos corpos de Bombeiros Voluntários do concelho e também dos núcleos da Cruz Vermelha, poderá, ante requerimento, deliberar sobre uma das medidas previstas em matéria de apoio aos soldados da paz; _____

Os bombeiros têm direito ao reembolso do diferencial entre a taxa mínima de IMI legalmente fixada e a taxa deliberada pelos órgãos autárquicos para o mesmo tributo referente a imóvel adquirido para habitação própria e permanente, cujo valor patrimonial tributário não exceda os 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros) e demais condições fixadas no regulamento mencionado; _____

Analisado pelos serviços do Município, os pedidos apresentados pelos requerentes e verificado que estão preenchidos todos os pressupostos da atribuição do apoio financeiro, procedeu-se ao cálculo do apoio devido nos termos regulamentares. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1 - Atribuir, nos termos e para os efeitos previstos na alínea g), n.º 1 do art.º 141.º do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, na sua redação atual, conjugada com o disposto nas alíneas v), do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, um apoio aos bombeiros voluntários abaixo discriminados: _____

- Paulo José Portela Rodrigues, no valor de 19,49€; _____

- Cátia Filipa Oliveira Carvalho, no valor de 5,98€; _____

- Joana Manuela Gomes Carneiro da Costa Cruz, no valor de 19,72€; _____

- Luís Miguel Faria Gomes, no valor de 13,04€; _____

- Abel Paulo Sá Oliveira, no valor de 25,84€; _____

- António Manuel da Costa Leite, no valor de 13,02€; _____

- Manuel Joaquim Silva Couto, no valor de 8,98€. _____

2 - Pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4570, 4571, 4573, 4574, 4575, 4576 e 4578/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 5160, 5162, 5163, 5165, 5166, 5167 e 5174/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - PROJETO DAS PRIMEIRAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro; _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009; _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmaras Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários; _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, aquela comparticipa equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho; _____

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 869,84 euros (oitocentos e sessenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro na sua atual redação, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferirá ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal; _____

Na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009; _____

Na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, com fundamento no art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, aditado pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro; _____

Na reunião de Câmara Municipal de 25 de novembro de 2021 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, com fundamento no art.º 7.º - A da

Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, aditado pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro para o pagamento da despesa resultante do protocolo da constituição das primeiras Equipas de Intervenção Permanente à: _____

a) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), até ao montante máximo de 9.400,00€ (nove mil e quatrocentos euros), relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido nos respetivos protocolos; _____

b) Associação Humanitária dos Bombeiros Famalicenses (NIF 500979103), até ao montante máximo de 9.400,00€ (nove mil e quatrocentos euros), relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido nos respetivos protocolos; _____

c) Associação Humanitária dos Bombeiros de Riba de Ave (NIF 503497487), até ao montante máximo de 9.400,00€ (nove mil e quatrocentos euros), relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido nos respetivos protocolos. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4554, 4555 e 4556/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 5140, 5142 e 5143/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - PROJETO DAS TERCEIRAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com o n.º 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro; _____

O concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009 e em 2022 foram constituídas mais três EIP, totalizando seis equipas no concelho (duas por cada Corpo de Bombeiros); _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmaras Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários; _____

O n.º 3 da 6.ª Cláusula do Protocolo celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, aquela comparticipa equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho; Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 869,84 euros (oitocentos e sessenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos), fixado pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro, que poderá vir a ser atualizado; _____

O chefe de equipa aufere ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base remuneratória mensal; _____

Na reunião de Câmara Municipal de 09 de fevereiro de 2023 foi aprovada a constituição de uma terceira Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro para o pagamento da despesa resultante do protocolo da constituição das terceiras Equipas de Intervenção Permanente da seguinte forma: _____

a) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIPC 501180044), até ao montante máximo de 9.400,00€ (nove mil e quatrocentos euros), relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente, nos termos do protocolo celebrado;

b) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIPC 500979103), até ao montante máximo de 9.400,00€ (nove mil e quatrocentos euros), relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente, nos termos do protocolo celebrado; _____

c) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIPC 503497487), até ao montante máximo de 9.400,00€ (nove mil e quatrocentos euros), relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente, nos termos do protocolo celebrado.

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4561, 4562 e 4563/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 5149, 5150 e 5151/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

TRANSPORTES E MOBILIDADE: _____

1 - SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS -
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA. _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Através do procedimento de concurso público nº 2022EBS0008DMVSR foi celebrado o contrato de prestação de serviços nº 10482, com a empresa Transdev Norte SA, relativo ao serviço público de transporte rodoviário de passageiros. Esse contrato entrou em vigor a 1 de fevereiro de 2023 e vigoraria até ao dia 31 de dezembro desse mesmo ano. _____

Paralelamente, e conjuntamente com os municípios de Santo Tirso e Trofa fora lançado o procedimento de concurso público nº 2022EBS0002DMVSR, com vista à contratualização do serviço público de transporte rodoviário de passageiros, em regime de prestação de serviços, abrangendo a totalidade do território de Vila Nova de Famalicão e parte dos municípios da Trofa e Santo Tirso. Este procedimento irá garantir o serviço público de transporte rodoviário de passageiros para um período de 7 anos. Na tabela em baixo é apresentado um cronograma resumido das fases do processo até à apresentação das respetivas propostas. _____

29/04/2022	13/06/2022	17/07/2022	08/09/2022	13/10/2022	23/02/2023
Envio de anúncio de Abertura do procedimento para publicação no DR.	Apresentação de propostas	Data de apresentação de propostas (após prorrogação)	Interposição de recurso pela MARFINA, S.L. junto do TAF do Porto, na sequência do Processo n.º 1801/22.4BEPRT	Decisão judicial de fixação de novo prazo apresenta. Propostas pelo TAF do Porto, até 23/02/2023	Apresentação de propostas

Após a análise das respetivas propostas foi deliberado, nos três municípios envolvidos, somente durante o mês de junho, a adjudicação do respetivo procedimento à empresa Transdev Norte SA, conforme aprovações nos respetivos órgãos deliberativos tendo sido

alvo de uma retificação, relativamente ao valor da caução, em julho. O contrato foi autorizado a 17 de outubro de 2023 e publicitado o relatório de formação do contrato na plataforma Base.Gov pelo município de Vila Nova de Famalicão a 31 de outubro de 2023, pelo município da Trofa a 06 de novembro de 2023 e pelo município de Santo Tirso a 2 de novembro de 2023. Por último o processo foi submetido para Visto Prévio do Tribunal de Contas a 21 de novembro de 2023 após os municípios de Santo Tirso e Trofa enviaram os respetivos documentos de índole financeira a 16 de novembro de 2023. O processo foi visado no passado dia 20 de junho de 2024. _____

Tendo em conta os factos acima descritos, verifica-se um desfasamento considerável entre os municípios envolvidos no que concerne aos prazos das respetivas deliberações e entrega de documentação, assim como na gestão do próprio processo, atrasando assim todo o procedimento, ao qual o município de Vila Nova de Famalicão é alheio, dado tratar-se de três órgãos autónomos e com gestão própria. _____

É também verificado que a decisão judicial para a fixação de novo prazo para a apresentação de propostas relativamente procedimento de concurso público nº 2022EBS0002DMVSR ocorreu após a data da abertura do procedimento de concurso público nº 2022EBS0008DMVSR, facto que não era possível ao município prever e com isso ter elaborado um concurso público para a exploração do serviço público de transporte rodoviário de passageiros por um período mais alargado. _____

Nesse sentido solicitou-se em 15 de novembro de 2023, uma modificação do contrato de prestação de serviços nº 10482, com a empresa Transdev Norte SA, relativo ao serviço público de transporte rodoviário de passageiros, através da prorrogação do respetivo prazo até 16 de junho de 2024 ou até ao início do período de exploração referente ao procedimento de concurso público nº 2022EBS0002DMVSR, dependendo da data que ocorrer primeiro, justificado pelos artigos 312 alínea c) e 313 número 3 alínea b) do

Código dos Contratos Públicos, uma vez que estão cumpridos os seguintes pressupostos conforme explanado acima: _____

- A modificação do contrato tem como fundamento razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes. _____

- O limite previsto para a modificação de contratos não se aplica a modificações que decorram de circunstâncias que uma entidade adjudicante diligente não pudesse ter previsto, desde que a natureza duradoura do vínculo contratual e o decurso do tempo as justifique, e desde que o seu valor não ultrapasse 50 % do preço contratual inicial. ____

Essa modificação do contrato revestia-se de urgência, dado que pretendia garantir a continuidade do serviço público em a 1 de janeiro de 2024. Este processo foi deliberado na reunião da câmara municipal de 27 de novembro de 2023 e o respetivo contrato celebrado, tendo o mesmo obtido visto prévio favorável do Tribunal de Contas a 25 de janeiro de 2024. _____

Paralelamente, e uma vez que o contrato de prestação de serviços celebrado através do procedimento de concurso público nº 2022EBS0002DMVSR, conjuntamente com os municípios de Santo Tirso e Trofa, sofreu um atraso significativo, e uma vez que esse mesmo contrato prevê um período de transição inicial entre 3 e 9 meses, a iniciar no primeiro dia do mês seguinte à obtenção do Visto Prévio pelo Tribunal de Contas, iniciamos os trabalhos técnicos com visto à elaboração das peças do procedimento, para abrir um novo concurso público internacional que salvaguarda-se o serviço público de transporte rodoviário de passageiros a partir do dia 17 de junho de 2024 e até 30 de junho de 2025 ou até ao início do período de exploração referente ao procedimento de concurso público nº 2022EBS0002DMVSR, dependendo da data que ocorrer primeiro. Este processo permitia salvaguardar o espaço temporal suficiente para a obtenção do visto

prévio favorável pelo Tribunal de Contas, relativamente ao procedimento conjunto com os municípios de Santo Tirso e Trofa, e o período de transição inicial que o operador tem direito (3 a 9 meses) relativo a esse mesmo procedimento, tendo também margem suficiente para reformular novo concurso público caso esse visto fosse desfavorável. Após a conclusão desses trabalhos iniciamos o processo através do FDOC 3695/2024, datado de 23 de janeiro de 2024, tendo a sua abertura sido deliberada na reunião de câmara municipal de 7 de março de 2024. _____

Este processo culminou com a celebração do contrato de prestação de serviços n° 12047, a 29 de maio de 2024, e que foi visado pelo Tribunal de Contas a 21 de junho de 2024, produzindo o mesmo efeito a partir de 1 de julho de 2024. _____

Considerando ainda que: _____

O procedimento de concurso público n° 2022EBS0008DMVSR, referente ao contrato de prestação de serviços n° 10482, com a empresa Transdev Norte SA, relativo ao serviço público de transporte rodoviário de passageiros terminou a 16 de junho de 2024. _____

O procedimento de concurso público n° 2022EBS0002DMVSR, conjuntamente com os municípios de Santo Tirso e Trofa, com vista à contratualização do serviço público de transporte rodoviário de passageiros foi visado pelo Tribunal de contas a 20 de junho de 2024, dispondo agora o operador de 3 a 9 meses a contar do dia 1 de julho de 2024 para iniciar o seu período de exploração. _____

O município celebrou o contrato de prestação de serviços n° 12047, contratualizado através do concurso público internacional n° 2024EBS0001DMVSR que visava garantir o serviço público de transporte rodoviário de passageiros a partir de 17 de junho de 2024, no entanto como o processo só foi visado pelo Tribunal de Contas a 21 de junho de 2024, o contrato só produziu efeitos a partir de 1 de julho de 2024 _____

Conclui-se que: _____

Com a obtenção do visto prévio do Tribunal de Contas ao contrato de prestação de serviços 12047 fica salvaguardado o serviço público de transporte rodoviário de passageiros a partir do dia 1 de julho de 2024 e até á entrada em vigor do período de exploração novo contrato celebrado através procedimento de concurso público nº 2022EBS0002DMVSR, conjuntamente com os municípios de Santo Tirso e Trofa. ____

Existe, no entanto, um vazio temporal entre o término do contrato de prestação de serviços nº 10482 e respetiva adenda nº 11558, a 16 de junho de 2024 e o início do contrato de prestação de serviços nº 12047, a 1 de julho de 2024, onde é importante garantir a continuidade do serviço público de transporte rodoviário de passageiros uma vez que: _

- Trata-se de um serviço essencial para a população famalicense, garantindo não só a mobilidade dentro do concelho, mas também para os concelhos vizinhos de S. Tirso e Trofa. _____

- No período em causa ainda se encontrava a decorrer o ano escolar, nomeadamente para os alunos do 1º ciclo, assim como para todos os alunos inscritos nos exames nacionais, sendo por isso imprescindível garantir o normal funcionamento do transporte público. _

- Este transporte garante a deslocação casa-trabalho para muitos famalicenses, que sem o mesmo ficariam privados de prestar a sua atividade laboral. Garante também a deslocação de toda a população com mais de 65 anos ou reformada que usufrui do Passe Sénior. ____

- A não continuidade do serviço nos 14 dias mencionados ponha em causa a deslocação de utilizadores que compraram os títulos de assinatura mensal no início do mês de junho, com a garantia que poderiam usufruir do transporte público normalmente. _____

Considerando ainda que estamos perante serviço essencial cuja descontinuidade originaria um grave prejuízo para o interesse público, a empresa Transdev Norte SA continuou a prestar o serviço entre os dias 17 e 30 de junho de 2024, pelo que se torna pertinente proceder ao pagamento do serviço já prestado até ao montante máximo de

213.612,67€ + IVA à taxa legal em vigor, revertendo toda a receita arrecada pela prestação desse serviço para a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e que se estima em cerca de 55.0000,00€.

Considerando o disposto nas alíneas f) e ee) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho, proponho que a Câmara Municipal, delibere:

1. Autorizar o pagamento da despesa até ao máximo de 214.028,52€ (duzentos e catorze mil, vinte oito euros e cinquenta dois cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor à empresa Transdev Norte SA, pessoa coletiva nº 500.036.365, devida pela prestação do serviço público de transporte rodoviário de passageiros no período compreendido entre os dias 17 e 30 de junho de 2024.”

Informam os Serviços de Contabilidade:

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4591/2024, efetuado com base no cabimento nº 5193/2024.”

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

MANUTENÇÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:

1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2024EBS0007DEQ), PARA ALUGUER E

INSTALAÇÃO DE CONSTRUÇÃO MODULAR EM AMBIENTE ESCOLAR PARA
A ESCOLA PADRE BENJAMIM SALGADO _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerandos: _____

De acordo com a deliberação da Câmara Municipal do pretérito dia 27 de junho, foi aprovada a decisão de contratar da empreitada com a referência interna 2024EEP0001DEQ, "Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado de Joane". _____

Por indicação dos serviços da Divisão de Equipamentos [através do FDoc n.º 31117/2024], torna-se necessário proceder à abertura de procedimento de contratação pública para o aluguer e instalação de construção modular em ambiente escolar para a Escola Padre Benjamim Salgado, incluindo todas as infraestruturas necessárias, de acordo com a memória descritiva e plantas anexas, as quais aqui se dão por reproduzidas, para garantir o normal funcionamento das atividades letivas da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado de Joane no decorrer da empreitada. _____

Atento aquele desiderato, solicita-se autorização para a abertura de procedimento, por concurso público com publicidade internacional, ao abrigo da alínea a), nº1 do art. 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, doravante designado CCP, pelo valor de 1.435.124,00€ + IVA (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil e cento e vinte e quatro euros) e pelo prazo de 660 dias, com efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2024 ou no dia imediatamente a seguir à data do visto prévio favorável do Tribunal de Contas, caso este seja posterior. _

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem

o objeto do contrato é de 1.435.124,00 € (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil e cento e vinte e quatro euros), acrescidos de IVA, repartido da seguinte forma: _____

Ano 2024 - 197.900,00 €, (cento e noventa e sete mil e novecentos euros), acrescido de IVA; _____

Ano 2025 - 707.616,00 €, (setecentos e sete mil, seiscentos e dezasseis euros), acrescido de IVA; _____

Ano 2026 - 529.608,00 €, (quinhentos e vinte e nove mil euros, seiscentos e oito euros), acrescido de IVA. _____

O preço Base foi fixado de acordo com a estimativa dos serviços do município, em anexo ao pedido do Fdoc 3111/2024. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso ao procedimento de concurso público com publicidade internacional, ao abrigo da alínea a do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que o preço base do procedimento é superior ao fixado na alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º do Código dos Contratos Públicos, objeto de atualização pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/2495, da Comissão de 15 de novembro de 2023. _____

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será de 660 dias. _____

4. LOTES _____

Para este procedimento não está prevista a adjudicação por lotes, conforme exigido no n.º 2 do art.º 46.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, por se tratar de um projeto único e ser mais fácil a gestão do contrato, mas também para garantir compatibilidade dos equipamentos a instalar. _____

5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar: ___

Membro efetivo: Vitor Moreira, Diretor Geral Municipal, o qual será presidente _____

Membro efetivo: Marco Magalhães, Chefe de Divisão de Educação _____

Membro efetivo: Ricardo Araújo, Técnico Superior afeto à DGM _____

Membro suplente: Sara Barroso, Técnica Superior afeto à DGM _____

Membro suplente: Luísa Araújo, Técnica Superior afeto à DGM _____

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato: Chefe da Divisão de Equipamentos: Filipe Silva. _____

8. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para o Aluguer e instalação de construção modular em ambiente escolar para a Escola Padre Benjamim Salgado, com um preço base de 1.435.124,00 € (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco

mil e cento e vinte e quatro euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 1.435.124,00 € (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil e cento e vinte e quatro euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; _____

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao procedimento de concurso público, com publicidade internacional, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP; _____

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, o Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, os quais se encontram em anexo e constituem parte integrante da presente proposta; _____

5. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato. _____

6. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; _____

7. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto 6 da presente proposta.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2603/020208, com o número 5240.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:** _____

1 - PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE TALENTO JOVEM - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - PROCº Nº 9/2024 - HENRIQUE CUNHA PINHEIRO _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, na sua reunião de 8 de fevereiro de 2024, deliberou autorizar a abertura de concurso para apresentação de candidaturas nos termos do Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem, publicado pelo Edital nº155/2024, no Diário da República, 2ª Série, Nº 18, de 25 de janeiro de 2024; _____

O Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem tem como objetivos: (i) Proporcionar aos jovens a descoberta e desenvolvimento do seu potencial criativo e inovador, através da experimentação, identificação, conhecimento e estímulo do seu talento; (ii) Sensibilizar os jovens para a importância do desenvolvimento das suas competências pessoais, vocacionais e sociais; (iii) Promover boas práticas de cidadania na comunidade local, através da utilização do seu talento durante ou após a realização do projeto, como

forma de devolução à comunidade; (iv) Projetar, nacional e internacionalmente, a imagem de Vila Nova de Famalicão como território de talento e inovação; _____

No seguimento da publicação do Aviso de Abertura, e ao abrigo do respetivo regulamento, deu entrada uma candidatura, registada como processo nº9/24, apresentada por Henrique Cunha Pinheiro, residente neste concelho, solicitando apoio para participar num projeto, na área da Educação, e que se consubstancia na sua participação na Sessão Internacional do Parlamento Europeu dos Jovens, que se realiza na cidade de Ploiesti, na Roménia, de 3 a 7 de setembro próximo; _____

Trata-se de uma excelente oportunidade de desenvolvimento pessoal e de capacitação para este jovem, na medida em que permitirá contactar com jovens de toda a Europa, perceber o funcionamento das Instituições Europeias, debater e refletir sobre temas de inegável interesse e atualidade, nas mais diversas áreas, e que contribuirão para um melhor exercício da sua cidadania; _____

De acordo com o estipulado nos pontos nºs 1 e 2, e alínea a) do nº3, do artigo 6º do respetivo regulamento, a equipa municipal de seleção e avaliação das candidaturas, reunida no dia 20 de junho de 2024, emitiu Parecer Técnico favorável à concessão de apoio financeiro por parte da Câmara Municipal, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal, de acordo com a alínea b), do nº3 do artigo 6º do Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem, concorde e delibere, em consonância com o Parecer Técnico produzido pela equipa municipal, conceder o apoio financeiro proposto, no valor de 546,00€ (quinhentos e quarenta e seis euros) ao candidato Henrique Cunha Pinheiro. _____

2- Que a verba seja transferida para a sua Responsável Legal: Alexandra Celeste Rodrigues da Cunha Pinheiro (conforme Declaração anexa), uma vez que o candidato é menor de idade. _____

3 - Que o apoio financeiro seja disponibilizado nos termos estipulados no artigo 9º, do mesmo Regulamento.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4558/2024, efetuado com base no cabimento nº 5144/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

1 - XXXIX FEIRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a assumir, ao longo dos últimos anos, uma aposta estratégica em eventos âncora, os quais, constituem pilares estruturantes e sustentáveis, para a atratividade turística e promoção económica do nosso território; _____

Dada a importância do artesanato e da gastronomia, enquanto fatores identitários e culturais, a Feira de Artesanato e Gastronomia de Vila Nova de Famalicão, a qual, em 2024, já conta com a sua XXXIX edição, representa um incontornável marco cultural, turístico e gastronómico; _____

Da programação da XXXIX Feira de Artesanato e Gastronomia de Vila Nova de Famalicão, destaca-se, por um lado, a diversidade e a representatividade regionais, tanto ao nível de artesãos, como de produtores., reforçando assim a importância do nosso território como destino cultural, turístico e gastronómico, de excelência. Verifica-se, assim, a aposta numa programação musical forte, com representatividade de artistas nacionais e locais, procurando, deste modo, satisfazer os gostos e as preferências de públicos diversos; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o programa da XXXIX Feira de Artesanato e Gastronomia (Anexo 1), e autorizar a realização de despesas para a realização deste evento, até ao montante de 398.886,88 Euros (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos), (Anexo 2), cujos documentos anexos ficam a fazer parte integrante da proposta para todos os efeitos; _____

2. Aprovar o documento “Norma de Participação” (Anexo 3) em anexo; _____

3. Autorizar, dada a complexidade e imprevisibilidade de muitas das atividades previstas, a possibilidade dos serviços municipais apresentarem, em posterior Reunião de Câmara Municipal, eventuais despesas não previstas no orçamento agora apresentado.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa nas rubricas 0102/020217, 0102/04080202, 260201/020208, 260201/020220 e 260201/0250225 com os números 4901 e 4705.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **AMBIENTE:** _____

1 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas; _____

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos; _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo Código de Identificação de Local de consumo (CIL) e freguesia respetiva: _____

- CIL nº 768894, sito na União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela; ____

- CIL nº 26448, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _

- CIL nº 500403, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;

- CIL n.º 517422, sito na Freguesia de Castelões; _____

- CIL n.º 503384, sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim; _____

- CIL n.º 10167, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 26 de junho de 2024, que se anexa à proposta. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

- Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - APROVAÇÃO DO PROJETO DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Lei. º 98/2021, de 31 de dezembro de 2021, sumarizada como Lei de Bases do Clima, aprovada pela Assembleia da República, consolida objetivos e estabelece princípios, direitos, deveres e obrigações em matéria de ação climática. Define também o quadro de

governação da política do clima, dispondo sobre o desenvolvimento de instrumentos de planeamento e avaliação, destacando-se os Planos Municipais de Ação Climática (PMAC) que devem ser aprovados em Assembleia Municipal num prazo de 24 meses a partir da entrada em vigor da lei, conforme referido no Art.º 14º. _____

É reconhecida na referida lei a situação de emergência climática, e embora este reconhecimento não constitua uma declaração de estado de emergência ao abrigo do artigo 19.º da Constituição da República Portuguesa, é sabido que as consequências económicas, políticas, sociais e ambientais serão extremamente negativas, com riscos graves a curto e médio prazo, como crises do custo de vida, desastres naturais, crises de recursos naturais ou confrontos geoeconómicos. _____

Neste contexto, o Município de Vila Nova de Famalicão tem como pilares essenciais a sustentabilidade e a mitigação e adaptação às alterações climáticas. _____

Atendendo às orientações legais supramencionadas e por decisão da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, o PMAC foi entregue além do prazo estabelecido, com o objetivo de apresentar um documento de melhor qualidade, que efetivamente caracterize o território de Vila Nova de Famalicão e trace um plano orientador adaptado às características únicas do concelho. _____

Assim, entrega-se como Anexo I o Roteiro para a Neutralidade Carbónica de Vila Nova de Famalicão para 2050, documento que contém o inventário de emissões de CO₂e por dados de atividade e fatores de emissão, bem como as medidas necessárias para a descarbonização do concelho até 2050. Este documento serviu de base para a redação do PMAC. _____

Verificou-se, portanto, a necessidade de criação de um documento que almeje mais do que a lei obriga, permitindo alcançar em Vila Nova de Famalicão os objetivos dos vários

acordos internacionais assinados por Portugal e concretizar os objetivos da política do clima. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Projeto do Plano Municipal de Ação Climática de Vila Nova de Famalicão, o qual se junta em anexo à proposta. _____

2. Submeter o Plano Municipal de Ação Climática de Vila Nova de Famalicão a consulta pública por um período de 30 dias úteis contados da data da sua publicação no Diário da República, devendo ainda o mesmo ser divulgado por edital a afixar nos locais de estilo e publicitada no sítio eletrónico do Município; _____

3. E, findo o prazo mencionado no número 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie ou, não as havendo, seja a presente remetida ao órgão competente para apreciação e votação e informado o órgão executivo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - CEDÊNCIA EM REGIME DE CONTRATO DE COMODATO DO PRÉDIO URBANO SITO NA AVENIDA 25 DE ABRIL DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO DESTE CONCELHO. _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que:

O PETROCÁVADO - INVESTIMENTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS SA., é dono e legítimo proprietário do prédio urbano destinado a estacionamento, com uma área total de 2915 m2, sito na Avenida 25 de Abril, 4760-010 Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, sob o n.º 1174, e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob os artigos 692 e 694, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão manifestou interesse, dada a proximidade ao novo local de trabalho, no uso do citado prédio destinado a estacionamento para dar apoio à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos que recentemente mudaram as suas instalações e necessitam de um espaço para estacionar as viaturas afetas aos serviços. _

O PETROCÁVADO - INVESTIMENTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS SA., cede gratuitamente ao Município de Vila Nova de Famalicão o prédio urbano referido anteriormente para estacionamento de apoio à Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos. O contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo que é o que melhor se enquadra nos interesses a promover e a salvaguardar pelo Município. _____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para gerir os equipamentos integrados no património do Município, ao abrigo do disposto na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. ____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do contrato de comodato entre a PETROCÁVADO - INVESTIMENTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, S.A. e o Município, nas condições fixadas na minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá

aqui por integralmente reproduzido, para estacionamento das viaturas afetas à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos. _____

2 - Que a Câmara Municipal delibere ainda conceder os necessários poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 25 de julho de 2024, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: